

PROCESSO N.: 2023004760

INTERESSADO: **DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Instituto do Conhecimento e Cidadania, com sede no Município de Catalão - GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Dep. Delegado Eduardo Prado, com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Instituto do Conhecimento e Cidadania, com sede no Município de Catalão -GO.

Conforme a justificativa, a referida entidade social destina-se a zelar pelas melhorias das condições de vida e de embelezamento dos espaços da comunidade, realizar festividades, atividades, projetos culturais e eventos em diversas localidades, com o objetivo de manter vivo as tradições folclóricas seculares existentes no meio sociocultural brasileiro, dentre outros.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado; ata de constituição e composição da atual diretoria;

- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art.25, fl. 29);
- Estatuto da Associação (fl. 15 a 45);
- Ata atualizada (fl.06 a 11);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 4);
- Declaração de Efetivo Funcionamento (anexo fl.1);
- Declaração de autenticidade (anexo fl.2);
- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.



Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas a aprimorar a técnica legislativa e a uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder. Para tanto, ofereço o seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 1098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DO CONHECIMENTO E CIDADANIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.942.407/0001-63, com sede no Município de Catalão – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, **adotado o substitutivo retro**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

Anexo a pedido junto ao relatório as certidões pendentes

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.


Deputado Veter Martins
Relator

AAVL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104366502060**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LIDIANE APARECIDA FAUSTINO SILVA
Nome da Mãe : SONIA DO ROSARIO SILVA
Data de Nascimento : 13/10/1983
CPF : 000.833.361-09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104366502060**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2024, às 08:42:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 06/02/2024 - 08:42:15
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Localizar documento: 104366502060, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104866901686**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RUBENS PENA
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES PENA
Data de Nascimento : 25/01/1960
CPF : 273.862.016-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104866901686**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de fevereiro de 2024, às 09:35:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de fevereiro de 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003500340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 03/05/2024 09:57

Checksum: **F7E417CE2EE00E46E6037CDF80B92CCF0CF5266A57FE8AE4CD04447DF4CF74F0**

